



Termo de Aditamento nº 3

Convênio nº 03/2012

Processo nº 447/2012

**3º ADITAMENTO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A
ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA MORADIA DA
DIOCESE DE SÃO MIGUEL PAULISTA VISANDO À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA
JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA À POPULAÇÃO
CARENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO.**

PREÂMBULO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado, a Excelentíssima Senhora Doutora **DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI**, e a **ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA MORADIA DA DIOCESE DE SÃO MIGUEL PAULISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.847.183/0001-09, com sede na Rua Figueira da Polinésia s/nº (LT. 8/QD.2), Jardim Matarazzo, Ermelino Matarazzo, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **EDVALDO FRANCISCO CUNHA**, portador da Cédula de identidade RG nº 16.482.389-X e inscrito no CPF sob o nº 089.520.888/16, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006 e no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, nos termos do plano de trabalho acostado às fls. 251/257.





CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO -

O objeto do **CONVÊNIO** fica alterado para inclusão de mais um posto de atendimento, consoante plano de trabalho que passa a fazer parte integrante deste ajuste, acostado às fls. 251/257.

CLÁUSULA SEGUNDA
- DA VIGÊNCIA -

O prazo de vigência do ajuste terá início da data de assinatura, com termo final em 22 de maio de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA
- DOS RECURSOS -

O *caput* da Cláusula Quinta e seu parágrafo segundo do termo de convênio original passam a contar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA
- DOS RECURSOS-

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **CONVÊNIO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 26.293,00 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais) a ser creditada em conta vinculada a este **CONVÊNIO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

(...)

§ 2º – O presente **CONVÊNIO** tem o valor estimado de R\$ 47.126,93 (quarenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e noventa e três centavos), sendo que as despesas referentes ao corrente exercício, no valor estimado de R\$ 18.282,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais), correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000,





Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2013, e as referentes à 2014 à conta do orçamento-programa do referido exercício.”

**CLÁUSULA QUARTA
- DA PUBLICAÇÃO -**

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 dias após sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 1º de outubro de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI
Defensora Pública-Geral

**ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA MORADIA
DA DIOCESE DE SÃO MIGUEL PAULISTA**
EDVALDO FRANCISCO CUNHA
Presidente

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome: **Manoel Alexandre Filipe Monteiro**
RG: **Agente da Defensoria
Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

24.932.663-6

2. _____

Nome: **Rosa das Neves Gonçalves Pires**
RG: **Oficial de Defensoria Pública
RG. 33.296.069-9
Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

